



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 006/2020, DE 15/12/2020. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29, doravante denominado simplesmente Contratada, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 04/2018, firmado em 10 de setembro de 2018, cujo objeto é a locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais; e

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 04/2018, em conformidade com o disposto no art. 57, incisos II e IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

I - A Contratada fornecerá o aporte de mais um equipamento, câmera hd speed dome, passando a executar os serviços contratados com duas câmeras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os valores contratados serão reajustados no mês de setembro de 2021, tomando-se por base a variação, positiva ou negativa, da inflação medida pelo IPCA, nos últimos 12 meses.

II - Os valores contratados passarão a vigor, a partir de fevereiro de 2021, acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, em virtude do disposto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.11.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Willian Perondi
Willian & Arthur Informática Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Éder Fernando Votri
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser
CPF: 024.190.889-21